



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camaraete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



CONTRATO N.º 025/2023

CONTRATO N.º: 025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA.

CONTRATADO: ELIANA DOS SANTOS SAMPAIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 22.432,75 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

INTERESSADA(S): Câmara Municipal de Itaetê

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal n 10.520/02 e Legislação Pertinente

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2023

Contrato de Fornecimento de MATERIAIS DE COPA/COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, que entre si fazem: de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ e do outro a Empresa ELIANA DOS SANTOS SAMPAIO.

Pelo presente instrumento particular, doravante denominado CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.267.398/0001-79, com sede à Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Presidente, NELSON BISPO DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador de cédula de identidade n.º 11.536.225-80 - SSP/BA, expedida em 21.03.2017 e CPF n.º 012.625.975-52, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, e de outro lado, denominado CONTRATADO e a Empresa ELIANA DOS SANTOS SAMPAIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.133.555/0001-53, estabelecida à Avenida Magalhães Neto n.º 400 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, adjudicatária vencedora do Pregão Presencial n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 025/2023, neste ato representada pelo Sra. ELIANA DOS SANTOS SAMPAIO, brasileira, maior, empresária portador da Carteira de Identidade RG n.º 0990180808 - SSP/BA e CPF n.º 013.977.125-54, residente e domiciliada à Travessa Magalhães Neto n.º 400 - Centro - CEP: 46.70-000 - Itaetê - Bahia, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui o objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, para atender demanda das Comissões Permanentes e Setores Administrativos do Poder Legislativo.

IT	DESCRIÇÃO	QT	P. UNIT	P. TOT
01	PLANILHA ANEXA	VALOR	VALOR	VALOR
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM				22.432,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

ELIANA DOS SANTOS SAMPAIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



2. O prazo estimado de fornecimento do objeto do presente Edital será o correspondente ao período de 31.03.2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA

3. A Contratada obriga - se a fornecer o produto descrito na Primeira Cláusula anexo I do Edital, de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4. O preço estimado global do presente instrumento é de R\$ 22.432,75 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), onde o valor do lote encontra-se no presente anexo e na Cláusula primeira deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

5. Os pagamentos serão efetuados conforme cada entrega através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, porém, em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua apresentação.

5.1. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS, FGTS e ISS, quando solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

01 – PODER: Poder Legislativo / 1 – ÓRGÃO: Câmara Municipal de Itaetê / 0101 - UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Itaetê / 01.01.000 - UNIDADE: Câmara Municipal de Itaetê / 1.31.1.2.002 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO / 3.3.9.0.30.00.00 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

8.1 - DO CONTRATADO:

8.1.1 O Contratado se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. art. 71 da Lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

M

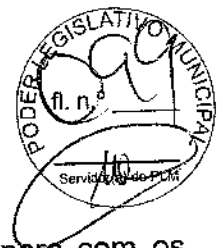
Ediana dos Santos Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



8.1.1.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o Contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e § 1º.

8.1.2. Será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

8.1.3. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, que impliquem em substituição do Contratado por outra Empresa.

8.1.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

8.1.5 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

2) Pela inexecução do ajuste:

a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;

b) se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor do contrato.

§ 1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§ 2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

8.1.6 - Deverá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Itaetê-Ba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.- A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.1. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

9.2. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

Eliana dos Santos Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



9.3. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

9.4. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETENÇÃO DE VALORES E ENCARGOS

10. A Contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao Contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da Lei Federal nº 9.711 de 20 de novembro de 1998 e Ordem de Serviço/INSS nº 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

11. Este contrato será regido de acordo com o Edital da respectiva Licitação, com a Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12. Faz parte do presente contrato, todos os atos administrativos, contidos no Processo Administrativo nº 025/2023 – Pregão Presencial CMI/BA n.º 002/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Receber os produtos contratado através do servidor da Administração devidamente autorizado que, fará verificação da qualidade, e conseqüente aceitação e autorizar fornecimento mediante ORDEM/REQUISIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa qualidade dos produtos do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93;

b) Entregar o objeto de acordo com as especificações e condições constantes no Edital Pregão Presencial n.º 002/2023 e deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaeté, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

M

Eliziana dos Santos Simplicio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com


ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



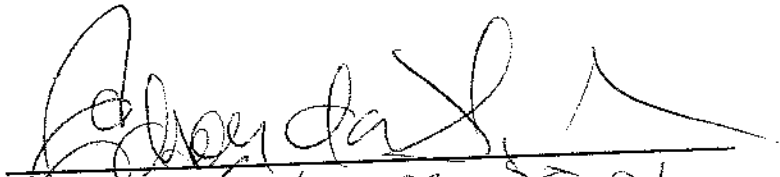
E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Itaetê - Bahia, 24 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA
NELSON BISPO DOS SANTOS
Contratante


ELIANA DOS SANTOS SAMPAIO
ELIANA DOS SANTOS SAMPAIO
Contratada

Testemunha:
CPF n.º


14.186.995-91

Testemunha:
CPF n.º


2405983591



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



PLANILHA DE PREÇOS CONTRATUAIS

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	DESODORANTE EM PEDRA SANITÁRIA DE, NO MÍNIMO 30 G	UN	200	4,00	800,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, CX C/ 12 UNIDADES DE 1 L	CX	12	37,85	454,20
3	SACO PARA LIXO, 50 LITROS - COR PRETA	PC	200	4,00	800,00
4	PAPEL HIGIENICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10CM X 60M. PCT C/ 4 UNIDADES	PC	200	11,50	2.300,00
5	DESODORANTE SPRAY PARA AMBIENTES (ODORIZADOR) 400 ML/250G	UN	50	13,00	650,00
6	LIMPA VIDRO DE 500 ML	UN	30	12,30	369,00
7	SABONETE LÍQUIDO - 1LITRO	UN	35	14,23	498,05
8	ÁLCOOL EM GEL 70, EMBALAGEM 1 LITRO	UN	105	13,05	1.370,25
9	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, 100 X 70 X 20 MM	UN	50	3,12	156,00
10	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML, VARA C/ 100 PCTS	VR	201	7,29	1.465,29
11	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, VARA C/ 100 UNIDADES	VR	200	4,20	840,00
12	CAFÉ, FARDO COM 20 PACOTES DE 250G	UN	200	9,06	1.812,00
13	AÇÚCAR, FARDO COM 30KG	KG	200	4,14	828,00
14	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L	UN	300	10,55	3.165,00
15	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G	UN	150	7,07	1.060,50
16	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO MÍNIMO DE 400G	LT	60	21,96	1.317,60
17	ÁGUA MINERAL COM GÁS VASILHAME DE 500 ML	PC	100	9,10	910,00
18	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO CX C/12 500 ML	CX	6	69,00	414,00
19	LÃ DE AÇO FARDO COM 10 PCT C/ 14 UNIDADES CADA PACOTE	FR	5	19,99	99,95
20	DETERGENTE LAVA LOUÇAS, LÍQUIDO - 500 ML	CX	6	83,32	499,92
21	SABÃO EM BARRAS NEUTRO DE 200G PACOTE COM 05 UNIDADES	PC	2	15,62	31,24
22	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	1	198,23	198,23
23	SACO PARA LIXO, 15 LITROS - COR PRETA	PC	20	5,00	100,00
24	SACO PARA LIXO, 30 LITROS - COR PRETA	PC	20	5,00	100,00
25	SACO PARA LIXO, 100 LITROS - COR PRETA	PC	20	5,00	100,00
26	LUSTRA MOVEL - EMBALAGEM 200 ML	UN	2	6,54	13,08
27	PANO DE CHÃO - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80 X 50 CM	UN	2	6,34	12,68
28	LUVA, EM LATEX, NA COR AZUL OU BEGE, COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 30 CM, TAM M	PAR	2	7,07	14,14
29	TOALHA PARA ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, COM BORDAS	UN	5	15,81	79,05
30	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO C/SUORTE	UN	2	10,52	21,04
31	DESINFETANTE, LÍQUIDO, PARA USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. CX COM 12 LITROS	CX	10	57,15	571,50
32	APANHADOR DE LIXO, CABO EM MADEIRA COM MÍNIMO DE 60 CM	UN	10	22,00	220,00
33	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO, MEDINDO	UN	30	2,72	81,60

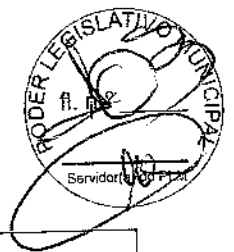
12/1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÉ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



	APROXIMADAMENTE 40X60CM				
34	PANO DE PRATO, ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO +/- 42 x 75 CM	UN	30	4,39	131,70
35	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20CM x 21CM	PC	30	21,91	657,30
36	ÁGUA MINERAL E OUTROS - COPOS DE 200ML (CAIXA COM 48 UNIDADES)	CX	5	34,99	174,95
37	LUVA DOMESTICA PARA LIMPEZA TAM G	UN	5	6,88	34,40
38	LUVA DOMESTICA PARA LIMPEZA TAM M	UN	4	6,89	27,56
39	LUVA DOMESTICA PARA LIMPEZA TAM P	UN	4	6,70	26,80
40	LUVA DOMESTICA PARA LIMPEZA TAM XG	UN	4	6,93	27,72
TOTAL					22.432,75

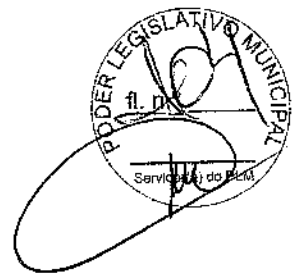
M



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-900 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



PARECER JURÍDICO

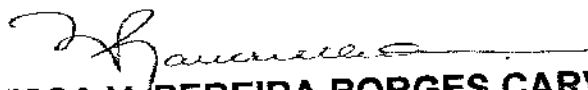
TERMO DE CONTRATO

Submete a nossa avaliação, o Presidente da Câmara Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, o **CONTRATO DE N.º. 025/2023** referente ao Pregão Presencial n.º 002/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, para atender demanda das Comissões Permanentes e Setores Administrativos do Poder Legislativo.

Não foram constatados vícios nem irregularidades que ensejem a sua nulidade, estando de acordo com o respectivo Instrumento Convocatório, com a Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores e com a Lei 10.520/02.

É o parecer.

Itaetê - Bahia, 24 de março de 2023.

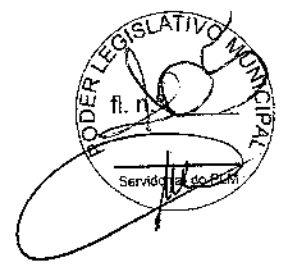

Dra. VANESSA V. PEREIRA BORGES CARVALHO
Assessora Jurídica – CMI/BA
OAB/BA n.º 38.475



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaetê@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



ORDEM DE FORNECIMENTO

A Câmara Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, em vista da realização do processo licitatório – Pregão Presencial CMRJ/BA nº 002/2023, apresenta à Empresa **ELIANA DOS SANTOS SAMPAIO**, CNPJ nº 13.133.555/0001-53, Inscrição Estadual nº 068.228.511, situado na Avenida Magalhães Neto nº 400 – Centro – Itaetê - Bahia – CEP: 46.880-000 a presente Ordem, para que seja iniciado o fornecimento de **MATERIAIS DE COPA/COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS** para atender demanda da Câmara Municipal de Itaetê – Bahia, conforme Edital e Contrato anexos.

Itaetê - Bahia, 24 de março de 2023.

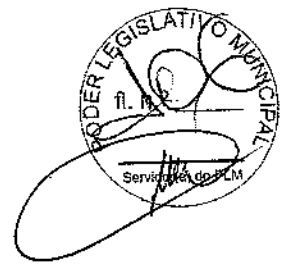
NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2023

Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS.

Prazo Estimado – 09 (nove) meses

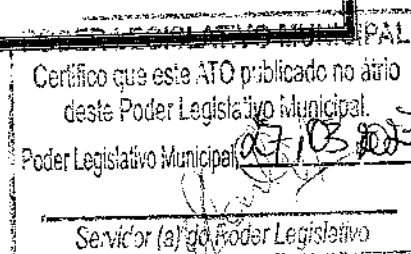
Contratada – ELIANA DOS SANTOS SAMPAIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.133.555/0001-53, estabelecida à Avenida Magalhães Neto n.º 400 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia.

Fundamentação Legal – Instrumento Convocatório; Lei n.º. 8.666/93 e legislações pertinentes; Lei Complementar 147/2014 e Lei 10.520/02.

Valor Global da Licitação - R\$ 22.432,75 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Itaetê - Bahia, 27 de março de 2023.

NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3520 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS.

Prazo Estimado - 09 (nove) meses

Contratada - ELIANA DOS SANTOS SAMPAIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.133.555/0001 -53, estabelecida à Avenida Magalhães Neto n.º 400 - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia.

Fundamentação Legal - Instrumento Convocatório; Lei n.º. 8.666/93 e legislações pertinentes; Lei Complementar 147/2014 e Lei 10.520/02.

Valor Global da Licitação - R\$ 22.432,75 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Itaetê - Bahia, 27 de março de 2023.

NELSON BISPO DOS SANTOS
Presidente da CMI/BA